

Decreto N° 95 - de 28 de Julho de 2026			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ			
O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
2.09.01.27.812.0005.2.0064-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - -	R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.300,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	4.300,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	54.300,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	54.300,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
Sub-Unidade 02 - TURISMO E EVENTOS			
2.10.02.13.392.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	30.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - -	R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.300,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	4.300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	54.300,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	54.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**